

Ofício 9895/2020–BCB/Direc
PE 175884

Brasília, 14 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Confúcio Moura
Presidente da Comissão Temporária COVID-19
Senado Federal - Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 - Subsolo
Brasília DF

Assunto: Ofício nº 017/2020 – CN-COVID19.

Senhor Presidente,

Refiro-me ao Ofício nº 017/2020 – CN-COVID19, de 5 de maio de 2020, em que Vossa Excelência encaminha, para exame do Banco Central do Brasil (BCB), o Requerimento nº 23/2020-CN– COVID-19, de autoria do Exmo. Senador Esperidião Amin, solicitando “*relatórios semanais de operações de crédito realizadas, tipificando as operações e classificando as empresas segundo seu porte, sempre cotejando valores contratados, liberados e a disponibilidade para que se obtenha índice de efetividade, das várias alternativas de crédito existentes e criadas em razão do Estado de Calamidade*”.

2. No âmbito do enfrentamento dos efeitos econômicos e financeiros da pandemia provocada pela Covid-19, o BCB e o Conselho Monetário Nacional (CMN) adotaram uma série de medidas para dar liquidez ao Sistema Financeiro Nacional (SFN) e para ajustar o nível de capitalização das instituições financeiras reguladas. Como forma de dar transparência à sociedade, o conjunto completo dessas medidas pode ser consultado em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate_covid19. Além disso, as medidas também são objeto de acompanhamento do Tribunal de Contas da União por meio do Processo TC 016.028/20, denominado “Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à COVID-19”, com o objetivo de dar transparência às ações governamentais, além de propiciar segurança jurídica ao gestor.

3. De um lado, as medidas adotadas visam assegurar um bom nível de liquidez para o SFN e fazer fluir o canal de crédito. O objetivo é fazer com que as instituições financeiras tenham recursos prontamente disponíveis e em volume suficiente para conceder crédito às pessoas e empresas mais afetadas pela crise.

4. De outro, foram editadas medidas para relaxar as exigências de capital das instituições financeiras. Mesmo com o confortável nível de capital que as instituições possuem para fazer frente a perdas, essas medidas foram adotadas para dar melhores condições para que elas forneçam mais crédito nesse momento de incerteza.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

5. Cabe destacar que, à exceção do Programa Emergencial de Suporte e Empregos (PESE), as medidas adotadas não envolveram direcionamentos específicos. Em outras palavras, o provimento de liquidez e a liberação de capital criaram as condições necessárias para que o canal do crédito continue funcional e eficaz durante a pandemia, mas não há conexão direta entre cada medida e a aplicação do recurso em linha de crédito específica ou para determinado tipo de tomador de recursos. Dessa forma, não é possível fazer correlação direta entre as medidas e determinado resultado, o que, de maneira geral, impede a produção de índices para o acompanhamento de sua efetividade.

6. A exceção, conforme destacado acima, é o PESE, instituído por meio da Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, e regulamentado pela Resolução CMN nº 4.800, de 6 de abril de 2020. Nesse caso, a liberação de recursos do orçamento da União foi direcionada a um tipo específico de tomador – empresas com faturamento entre R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) – e a uma finalidade específica – financiar, por até dois meses, a folha de pagamento das empresas tomadoras, nos limites estabelecidos.

7. Tendo em conta essas características, e nos termos dos arts. 14 e 15 da MP 944/20, o BCB está fiscalizando o cumprimento das condições do Programa pelas instituições participantes, bem como está acompanhando diariamente seus resultados, que podem ser consultados em <https://www.bcb.gov.br/app/pese/>. Nesse endereço eletrônico podem ser obtidas informações detalhadas sobre os resultados do Programa para empregados, empresas e valores financiados, inclusive por meio de segmentação dinâmica por unidade da federação, setor de atividade, instituição financeira, distribuição etária, sexo e quantidade de salários mínimos. Para efeito de ilustração, segue em anexo um relatório estático extraído da citada página na internet.

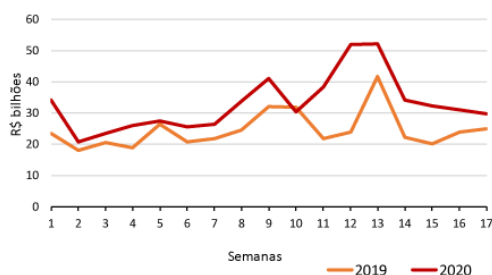
8. Embora não seja possível avaliar o resultado direto de cada medida adotada, conforme motivos expostos no parágrafo 5, acima, em atendimento ao Ofício nº 017/2020 – CN-COVID19, de 2020, elencamos mais abaixo resultados recentes do mercado de crédito, os quais serão atualizados semanalmente à Comissão Temporária COVID-19. Entretanto, cabe ressaltar que o mercado de crédito é dinâmico e seu comportamento é afetado por uma infinidade de fatores econômicos e sociais. Nesse sentido, não é possível atribuir diretamente seu comportamento recente ou futuro a uma ou mais medidas adotadas no enfrentamento da crise.

9. Como se pode ver nos gráficos e tabelas abaixo, relativas ao período de 30/3 a 24/4, a concessão de crédito livre a pessoas físicas e jurídicas em 2020 se encontra em patamar superior ao observado em 2019, mesmo sob os efeitos da crise provocada pela pandemia. Tais informações são atualizadas semanalmente em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate_covid19. Em anexo, seguem planilhas com dados brutos, de forma a permitir outras análises pela Comissão presidida por Vossa Excelência.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Concessões de crédito livre a pessoas jurídicas (não inclui cheque especial e cartão de crédito) Dados semanais acumulados nos últimos cinco dias úteis

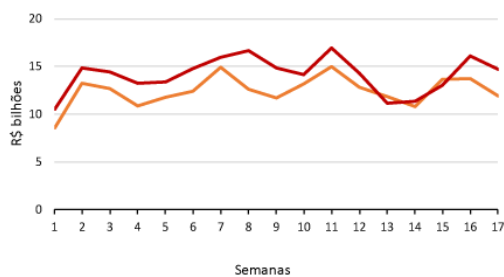


Fonte: Documento 3050.

CONCESSÕES SEMANAIS – PESSOAS JURÍDICAS

Semana	2019	2020
1	23,4	34,2
2	18,1	20,9
3	20,6	23,4
4	18,9	26,0
5	26,4	27,5
6	20,7	25,7
7	21,9	26,4
8	24,5	33,8
9	32,0	41,2
10	31,8	30,4
11	21,8	38,4
12	23,9	52,0
13	41,6	52,1
14	22,2	34,2
15	20,1	32,3
16	23,9	31,0
17	24,9	29,8

Concessões de crédito livre a pessoas físicas (não inclui cheque especial e cartão de crédito) Dados semanais acumulados nos últimos cinco dias úteis



Fonte: Documento 3050.

CONCESSÕES SEMANAIS – PESSOAS FÍSICAS

Semana	2019	2020
1	8,6	10,5
2	13,3	14,8
3	12,7	14,4
4	10,9	13,2
5	11,8	13,4
6	12,4	14,8
7	14,9	15,9
8	12,6	16,6
9	11,7	14,8
10	13,2	14,2
11	15,0	16,9
12	12,8	14,3
13	11,9	11,1
14	10,8	11,4
15	13,6	13,0
16	13,7	16,1
17	11,9	14,7

10. Tais dados são obtidos a partir de relatórios semanais encaminhados pelas instituições financeiras ao BCB, mais precisamente, por meio do Documento 3050. Mensalmente, o BCB compila esses dados em um exaustivo relatório público, as Estatísticas Monetárias e de Crédito. Encaminho em anexo a mais recente publicação, que também pode ser acessada em <https://www.bcb.gov.br/estatisticas/estatisticasmonetariascredito>. Nesse link também é possível consultar as publicações anteriores, <https://www.bcb.gov.br/estatisticas/historicoestatisticas>.

11. Quanto ao porte das empresas tomadoras de recursos e tipos de operações, o quadro abaixo mostra que as novas concessões e as renovações de crédito têm alcançado todos os portes de empresas¹ e têm sido ofertadas por todos os segmentos do SFN (segmentos S1 a S4)². Ressalto que esses dados não são obtidos de forma automática pelo BCB, mas sim por meio de consultas diretas semanais aos bancos e conglomerados bancários. Da mesma forma, segue em anexo planilha com maior abertura dos dados expostos no referido quadro.

¹ *Corporate*: empresas com faturamento anual acima de R\$ 500 milhões. *Middle*: empresas com faturamento anual entre R\$ 30 e R\$ 500 milhões. *MPE*: empresas com faturamento anual até R\$ 30 milhões.

² Abrange instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BCB que apuram requerimentos de capital de forma não simplificada. Assim, considera as entidades de maior porte ou complexidade operacional.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Monitoramento de Crédito

Dados acumulados de 16/03 a 08/05/2020

Atuação dos segmentos

Conglomerados	Novas contratações				Renovações				Prorrogações à luz das novas normas		
	Corporate	Middle	MPE	PF (1)	Corporate	Middle	MPE	PF (1)	Contratos	Valor das Operações	Valor Parcelas
S1	167.775	31.115	28.916	70.359	13.656	13.630	22.822	44.308	7.393.487	398.279	38.591
S2	20.138	2.852	619	6.349	2.264	250	44	109	915.908	52.480	5.629
S3	22.430	6.233	1.178	7.010	6.826	1.248	346	3.544	104.907	10.867	2.203
S4	6.533	3.082	647	2.740	1.368	2.732	153	1.494	53.392	6.561	1.078
Totais	216.877	43.283	31.360	86.457	24.115	17.860	23.366	49.455	8.467.694	468.188	47.500

(1) PF refere-se aos produtos: Consignado, Veículos, Crédito Imobiliário, Crédito Pessoal e Crédito Rural

12. Tendo em conta a periodicidade de informações requisitada por essa Comissão, informo que o BCB encaminhará ofícios com atualizações semanais às sextas-feiras, quando, considerando os procedimentos internos para a coleta e processamento dos dados, será possível fornecer informações ainda mais tempestivas.

13. Por fim, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para prestar esclarecimentos adicionais e, no que for possível, colaborar para o bom andamento dos trabalhos da Comissão Temporária COVID-19.

Respeitosamente,

Maurício Costa de Moura
Diretor de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta

Anexos: 4 documentos.

01 - Relatório do PESE de 14 de maio de 2020

02 - Planilha com evolução recente do crédito nas principais modalidades de crédito livre

03 - Estatística Monetária e de Crédito – Abril de 2020

04 - Planilha com monitoramento do crédito por segmentos